



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV



RESOLUÇÃO Nº 96/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Homologa a **RESOLUÇÃO Nº86/2024/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**, que aprova em Ad Referendum a reprogramação da Proposta de Programa Federal no 11.155.765.0001/23.019 para atender a situação de emergência ambiental e extrema seca no do município de Porto Velho/RO, no valor de R\$ 825.594,00.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, **ad referendum** dos demais membros e § 2º Quando deliberar **ad referendum** do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação;

Considerando a décima reunião ordinária de cinco dezembro de dois mil e vinte e quatro, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decidiu por maioria de votos pela homologação desta Resolução.

RESOLVE:

Homologar a **RESOLUÇÃO Nº86/2024/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**, que aprova a reprogramação da Proposta de Programa Federal no 11.155.765.0001/23.019 para atender a situação de emergência ambiental e extrema seca no do município de Porto Velho/RO, no valor de R\$ 825.594,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Porto Velho,/RO, 5 de dezembro de 2024.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho –
SEMUSA



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 26/12/2024, 12:06:22



Assinado por **Robinson Cardoso Machado Yaluzan** - Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Em: 20/12/2024,
20:30:53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 96/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 96/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Homologa a RESOLUÇÃO
Nº86/2024/CMSPV/SEMUSA, AD
REFERENDUM DE 25 DE SETEMBRO DE
2024, que aprova em Ad Referendum a
reprogramação da Proposta de Programa
Federal no 11.155.765.0001/23.019 para atender
a situação de emergência ambiental e extrema
seca no do município de Porto Velho/RO, no
valor de R\$ 825.594,00.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, ad referendum dos demais membros e § 2º Quando deliberar ad referendum do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação;

Considerando a décima reunião ordinária de cinco dezembro de dois mil e vinte e quatro, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decidiu por maioria de votos pela homologação desta Resolução.

R E S O L V E:

Homologar a RESOLUÇÃO Nº86/2024/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, que aprova a reprogramação da Proposta de Programa Federal no 11.155.765.0001/23.019 para atender a situação de emergência ambiental e extrema seca no do município de Porto Velho/RO, no valor de R\$ 825.594,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Porto Velho, RO, 5 de dezembro de 2024.

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho –
CMSPV

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

e-DOC 845A3167 Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe
o e-DOC 845A3167

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:5AA93F39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 30/12/2024. Edição 3886

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>